



## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI

### RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

### CONCURSO PÚBLICO 01.01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**CANDIDATO : Edinéia da Silva Vargas**

**CARGO :** Professor de Educação Infantil

**N INSCRIÇÃO:** 555

**RESPOSTA DO RECURSO: DEFERIDO** Será atribuída a nota em edital específico após Recursos a ser publicado, uma vez que a mesma consta no resultado da prova de títulos publicado anteriormente

**CANDIDATO : Sandro Carlos Bortolozo**

**CARGO :** Motorista

**N INSCRIÇÃO:**32624

**RESPOSTA DO RECURSO : INDEFERIDO**

Caro candidato temos a esclarecer que a prova e a nota serão mantidas tendo em vistas que o certame desenvolveu-se dentro do previsto, terminando muito antes do limite da hora máxima necessária, ou seja, devido à alimentação necessária dos candidatos, deveríamos terminar a avaliação antes do almoço (meio dia), uma vez que os portões foram fechados às 07h45min. A desenvoltura da prova foi eficiente e todo o processo terminou às 10h15min. Portanto a ordem de realização da prova não beneficiou ou prejudicou candidato algum. Respondo ainda que nossa equipe (avaliadores) têm experiência de mais de dez anos em avaliação de prova prática de concursos públicos e estes mesmos avaliadores têm (registrado em CTPS) mais de treze anos de experiência como instrutores de trânsito em auto-escola, e explicando-lhe um pouco dos procedimentos técnicos realizados por tal banca, funciona da seguinte maneira; em todas as cidades, inclusive Salgado Filho foi assim, nossa equipe vai um dia antes da prova, estuda o percurso e testa os veículos que serão usados na avaliação. No sábado anterior ao certame por volta das 15h30min, os avaliadores além de estudarem e definirem um percurso para a prova, testaram e avaliaram os dois caminhões e concluíram que os dois eram totalmente idênticos tanto mecanicamente quanto a conservação. O dito barulho e/ou luz piscando no painel nada mais era que um mau contato elétrico, tal empecilho não beneficiou ou prejudicou candidato algum, inclusive o requerente. Prova disto que o candidato antecedente ao peticionário obteve umas das notas máximas da avaliação usando o mesmo veículo. E ainda, as faltas do candidato que questiona sua nota não tem nada a ver com "barulho ou luz de air bag". O que influenciou negativamente a nota do candidato requerente foi à deficiência na verificação mecânica e acessorial do veículo, uma vez que o candidato só verificou luzes do veículo, setas, combustível, pneus, água do radiador e nível do óleo do Carter. Frisando aqui que um caminhão é muito mais complexo "mecanicamente falando" que isto; caminhão exige antes dos trabalhos, uma vistoria periódica diária, por parte do motorista, muito mais completa de uma série de óleos, filtros, estepe, documentação, chave de roda, bateria, macaco, extintores, triangulo, limpador de para brisas etc., mas o que de fato descendeu a nota do candidato foi uma deficiência técnica

austera quanto à locomoção do veículo citado, uma vez que o candidato cometeu uma falta média, quando provocou movimentos irregulares na hora de arrancar o veículo e ainda errou, por quatro vezes a marcha do veículo citado (duas vezes ao invés de engrenar primeira, o mesmo engrenou a marcha ré, o que é um risco total e aparente para o candidato e os outros envolvidos no trânsito, e ainda por outras duas vezes o candidato arrancou o veículo em marcha irregular "terceira", esses quatro erros são graves (constitui falta grave) e fizeram com que o candidato ficasse com nota inferiorizada!

**CANDIDATO :** Lesandra Assolini

**CARGO :** Monitor de Creche

**N INSCRIÇÃO:** 32468

**RESPOSTA DO RECURSO DEFERIDO :** A correção do nome será executada por ocasião da publicação da homologação final.

**CANDIDATO :** Eder pasa

**CARGO :** Operador de Máquinas

**N INSCRIÇÃO:** 32333

**RESPOSTA DO RECURSO : INDEFERIDO**

Candidato durante a avaliação não temos conhecimento sobre sua experiência como operador de máquinas, o que conta pra nos é o que você demonstra naqueles poucos minutos e, o que o candidato requerente apresentou na hora do teste foi uma deficiência eminente na realização dos trabalhos, não podemos julgar se a falha apresentada pelo candidato se deu pela falta de experiência, carência técnica ou nervosismo. O fato é que você tem aqueles minutos pra se apresentar eficientemente e isto não aconteceu. A insulsa do candidato quanto a "possíveis" favorecimentos a candidatos da cidade é uma injúria, uma vez que nossos avaliadores não sabem quem mora ou não na cidade.

Nossa empresa é seria com vasta experiência, vários anos e muitos concursos concluídos, nossos avaliadores são idôneos, com experiência comprovada por CTPS e volto a frisar; sua nota foi inferiorizada devido à alta deficiência técnica. Recurso indeferido.

**CANDIDATO :** Jocimara Huber

**CARGO :** Professor de Educação Infantil

**N INSCRIÇÃO:** 33029

**RESPOSTA DO RECURSO : DEFERIDO**

Será atribuída a nota em edital específico após Recursos a ser publicado, uma vez que a mesma consta no resultado da prova de títulos publicado anteriormente

**CANDIDATO :** Silvana Machado

**CARGO :** Professor de Educação Infantil

**N INSCRIÇÃO:** 32328

**RESPOSTA DO RECURSO : DEFERIDO**

A correção da nota ocorrerá em ocasião da divulgação do resultado final após análise de recursos a ser divulgada posteriormente.

**CANDIDATO :** Rhuan Kaue Alves Maciel

**CARGO :** Motorista

**N INSCRIÇÃO:** 33123

**RESPOSTA DO RECURSO : INDEFERIDO**

Caro candidato seus erros foram; além de não conferir nada quanto aos acessórios e situação mecânica do veículo (item obrigatório e descrito em edital), você efetuou uma conversão de forma incorreta e por duas vezes esqueceu-se de sinalizar a manobra pretendida. Uma vez você esqueceu a seta antes da ultima conversão à esquerda do percurso e a outra vez você deixou de sinalizar quando desviou de um caminhão estacionado próximo a uma esquina, pouco depois da saída do pátio. Esquecer seta é falta gravíssima que soma vinte pontos negativos (conforme descrito em edital), fazer conversão incorretamente é uma falta grave que soma dez pontos negativos (conforme descrito em edital) e a não verificação dos acessórios e situação mecânica lhe somaram mais vinte pontos negativos. Esse é o motivo da sua nota ser trinta pontos.

No momento da aplicação da prova prática, esta foi acompanhada por membros da comissão responsável pelo concurso público.

E a prova é sempre assinada no final, a menos que o candidato peça, com receio de sujar as mãos conferindo óleos, batendo pneus do veículo etc., recurso indeferido.

**CANDIDATO:** GIVANILDO ANICETE DOS SANTOS

**Cargo :** Motorista Regional

**N INSCRIÇÃO :** 32863

**RESPOSTA DO RECURSO:** INDEFERIDO

Prezado candidato não conseguimos o avaliar pela experiência que tens e comprovas, o que vale pra nós, são os 10/15 minutos da avaliação. E nestes dez ou quinze minutos, não sei se por nervosismo ou falta de familiaridade com o veículo você cometeu muitas falhas. Vou aqui descrevê-las; primeiro: a verificação dos acessórios e situação mecânica do veículo valia ponto, e você deixou de verificar as luzes (luz alta, baixa, de freio e de ré), as setas, estepe, triângulo, limpador de pára-brisa, extintores, pneus do veículo, buzinas, combustível, macaco, chave de roda, documentação, bateria, óleos, água do radiador etc., tal manutenção periódico-preventiva estava descrita em edital e é indispensável, além disto creio eu que no seu dia-a-dia como motorista profissional você efetua! Mas na avaliação, na hora por nervosismo ou coisa similar você falhou neste quesito.

Mas o que de fato inferiorizou sua nota foram às diversas faltas cometidas durante o certame; por três vezes você retirou as duas mãos do volante, dirigindo com apenas uma e deixando a outra escorada no cambio de marcha, isto é um erro que compromete a segurança e a longo prazo prejudica o sistema de transmissão do veículo e ainda também por três vezes você errou troca de marchas, volto a repetir e frisar que provavelmente este erro aconteceu por falta de conhecimento ou "intimidade" com o veículo fornecido pela prefeitura para a avaliação prática.

Goioerê, 24 de Agosto de 2018.



**PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**  
Presidente FADCT